



**CARREGAL DO SAL**

Câmara Municipal

**PROGRAMA/CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO  
DA VIATURA BEDFORD NKR JZ-45-69**

**Artigo 1.º**

*(Objeto)*

1) A Câmara Municipal de Carregal do Sal pretende alienar a viatura Bedford NKR, matrícula JZ-45-69.

2) A viatura encontra-se no Estaleiro Municipal, sito ao Gorgolão, nesta Vila de Carregal do Sal, podendo os concorrentes deslocar-se ao local para perceção das características da mesma.

3) Sem prejuízo do preceituado no número precedente, as características essenciais da viatura a alienar são as seguintes:

- a) Data: 22.09.1986
- b) Categoria: ligeiro
- c) Tipo: mercadorias
- d) Cilindrada: 3268cm<sup>3</sup>
- e) Combustível: gasóleo
- f) Lotação:7

4 – Na parte final deste programa encontram-se algumas fotografias relativas à viatura.

**Artigo 2.º**

*(Enquadramento legal para a alienação)*

O enquadramento legal que preside à presente alienação é o das disposições da alínea cc) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Artigo 3.º**

*(Forma de adjudicação)*

1) A adjudicação será feita mediante a proposta com o melhor preço (valor mais alto), a apresentar pelos concorrentes em carta fechada, a entregar nesta Câmara Municipal (Serviço de Aprovisionamento), até às 17:15 horas do último dia do prazo.

2) Na parte exterior do invólucro, deverá constar, no canto superior esquerdo a identificação do concorrente (nome ou designação social, identificação fiscal, residência ou sede) e na parte central os seguintes dizeres «Proposta referente à Alienação da viatura Bedford NKR, matrícula JZ-45-69».



3) Os concorrentes, nas suas propostas, são obrigados a apresentar o preço da sua proposta em numerário e por extenso, com a indicação, também por extenso, do valor do IVA à taxa de lei, se aplicável.

4) O concorrente adjudicatário fica obrigado a depositar, no prazo máximo de 24 horas, 50% do valor da adjudicação e o restante no prazo máximo de 10 dias, mas sempre previamente ao levantamento da viatura.

#### Artigo 4.º

##### *(Condições de participação)*

1) Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que comprovem, pelos meios legais admissíveis, que se encontram com a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças) e a Segurança Social.

2) Por conseguinte, os concorrentes com a sua proposta a elaborar nos termos do anexo I, deverão apresentar fotocópias dos respetivos documentos e a declaração nos termos do anexo II.

#### Artigo 5.º

##### *(Júri da adjudicação)*

1) As propostas serão avaliadas por um júri, composto por três elementos da Câmara Municipal, designados por despacho do senhor Presidente da Câmara, sendo um designado presidente do júri.

2) A sessão de abertura, análise e avaliação das propostas terá a natureza pública e decorrerá no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo, pelas 11:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal.

3) A ordenação dos concorrentes será logo tornada pública, sendo os mesmos notificados no próprio dia do ato da sessão pública de abertura, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

4) A ordenação mencionada no número precedente, será submetida a homologação superior.

5) Caso o concorrente adjudicatário não venha a cumprir o preceituado no número 3 do artigo 3.º, a adjudicação passará ao 2.º classificado e assim sucessivamente quando necessário.

#### Artigo 6.º

##### *(Preço base)*

1) O preço base do procedimento é de 800,00€ (oitocentos euros).

2) Serão excluídos os concorrentes que apresentarem preço abaixo daquele valor.

Artigo 7.º

*(Despesas do adjudicatário)*

Correrão por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à preparação e execução do presente procedimento.

Artigo 8.º

*(Omissões)*

As omissões e dúvidas que se suscitarem na interpretação deste programa, serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Carregal do Sal, 18 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,



*Rogério Mota Abrantes.*

## ANEXO I

### Modelo da Proposta

F ..... (*indicar nome, estado, n.º contribuinte fiscal, profissão e morada, ou firma e sede*), depois de ter tomado conhecimento do programa das condições de aquisição de ....., a que se refere o Edital datado de ..... vem apresentar a sua melhor proposta para aquisição da viatura Bedford NKR, matrícula JZ-45-69, pelo preço de € ....., (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no montante de ..... (*por extenso e por algarismos*).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução da sua proposta, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura.....

ANEXO II  
*(Modelo Pessoas Singulares)*

..... (*indicar nome*), declara que:

- é titular do Bilhete de Identidade n.º ....., emitido em ....., por ..... Ou Cartão de Cidadão n.º ....., válido até .....
- é (*estado civil*);
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º .....
- reside (*ou tem domicílio profissional em ....*), na Rua .....

Mais declara que não está inibido ou abrangido por quaisquer impedimentos legais.

Data ..... de ..... de 2018.

Assinatura,

---

ANEXO II  
(Modelo Pessoas Coletivas)

..... (*indicar denominação*), declara que:

- é titular de Pessoa Coletiva n.º .....
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º .....
- tem sede em ..... e filiais em .....
- está registada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o n.º .....
- os titulares dos Corpos Sociais são os seguintes (*indicar nomes*).
- têm ainda poderes para obrigarem os senhores (*indicar nomes*).

Mais declara que os representantes da firma não estão inibidos ou abrangidos por quaisquer impedimentos legais.

Data ..... de ..... de 2018.

Assinatura,

---